



LEI MUNICIPAL N.º 1.465 DE 17 DE ABRIL DE 2025

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1361/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.361/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de "Auxílio Alimentação" no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos ocupantes de cargos efetivos e cargos em comissão do Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 17 de abril de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel

Escriturário